



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO  
EM**

24, 07, 2009.

Reg.  
05

LEI N°. 41/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	Divisão de Ação Social	
0824400102.028	Manut. Dos Serv. Sociais no Município	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31753 - FNAS/IGDBF IND.GESTÃO DESC.	12.000,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte do convênio acima descrito, em conformidade com o Art. 43 § 1 Item II da Lei 4.320/64.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2009.

  
HERMES WICHTHOFF  
Prefeito Municipal